SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO

Crédito para a Produção Nacional

Regime Especial de Dedução de Reservas Obrigatórias em Moeda Nacional - Aviso n.º 9/GBM/2026 do Banco de Moçambique

FINANCIAMENTO PARA ACTIVIDADES QUE IMPULSIONAM A ECONOMIA NACIONAL

O regime incentiva a concessão de crédito em moeda nacional a projectos que contribuam para a substituição de importações e a diversificação das exportações. O crédito é concedido pelo First Capital Bank, após análise e aprovação própria. O regime não constitui uma linha de crédito do Banco de Moçambique.

1. Quem pode candidatar-se?

Empresários em nome individual, sociedades empresariais e cooperativas, legalmente constituídos e autorizados pela autoridade competente a exercer a respectiva actividade, que cumpram os critérios de elegibilidade e a avaliação de crédito do Banco.

2. Sectores e actividades abrangidos

São abrangidas as actividades dos sectores abaixo, incluindo a respectiva cadeia de valor, nos termos do Anexo I da Circular n.º 03/EMO/2026 do Banco de Moçambique.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA	Arroz, trigo, milho, feijões e oleaginosas (soja, amendoim, girassol, gergelim e algodão); batata-doce, mandioca, tomate, batata-reno, hortícolas diversas, café, chá, piri-piri, mel, macadâmia, castanha de caju, citrinos, maçã, manga, papaia, mirtilo, abacate, morangos, uvas, banana, ananás e outras frutas.
PRODUÇÃO ANIMAL	Avicultura, bovinocultura, caprinocultura e suinocultura.
PESCA	Aquacultura.
INDÚSTRIA TRANSFORMADORA	Agro-processamento (moagem de cereais, massas alimentícias, óleos alimentares, sumos, polpas e compotas); leite e derivados; processamento e conservação de pescado e carnes; artigos e produtos de higiene e limpeza; mobiliário de madeira e derivados; materiais para construção; ração animal; têxteis, confecções e embalagens.
TURISMO LOCAL	Alojamento turístico, restauração e transporte turístico.

3. Modalidades e condições financeiras

MODALIDADE	FINALIDADE	PRAZO	TAXA DE JURO NOMINAL ANUAL
Crédito ao investimento	Aquisição, instalação, modernização ou expansão da capacidade produtiva, incluindo máquinas, equipamentos, infra-estruturas produtivas e outros activos directamente associados ao projecto.	Médio prazo: superior a 1 ano e até 5 anos. Longo prazo: superior a 5 anos.	Taxa MIMO

First Capital Bank, S.A.
E: apoio@firstcapitalbank.co.mz
Tel: +258 21 32 07 51 | +258 800 101 111
www.firstcapitalbank.co.mz

Av.25 de Setembro, Aterro do Maxaquene, Edifício Maryah, 7◦ Andar
Maputo - Moçambique

MODALIDADE	FINALIDADE	PRAZO	TAXA DE JURO NOMINAL ANUAL
Crédito de tesouraria	Financiamento do ciclo operacional, nomeadamente aquisição de matérias-primas, insumos e outros factores de produção directamente relacionados com a actividade elegível.	Curto prazo: até 1 ano.	Taxa MIMO + 1,50 pontos percentuais (150 pontos base)

A taxa MIMO é variável: a taxa de juro aplicável acompanha as suas alterações, nos termos do Aviso n.º 9/GBM/2026. O prazo e o plano de amortização devem ser compatíveis com a natureza do crédito. A taxa nominal não reflecte o custo total do crédito: eventuais comissões, encargos, impostos e seguros constam do preçário do Banco e do contrato. O montante, o prazo, as garantias e o plano de reembolso são definidos na análise e aprovação de cada operação.

4. Principais requisitos de elegibilidade

- Situação fiscal regularizada, comprovada por documento emitido pela entidade competente.
- Contabilidade organizada ou, para sujeitos passivos do Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes, registos simplificados nos termos da legislação aplicável.
- Capacidade técnica, financeira e de gestão compatível com a actividade e com o financiamento solicitado.
- Apresentação de um projecto ou plano de utilização dos fundos que permita avaliar o seu contributo para a substituição de importações e/ou a diversificação das exportações.
- São privilegiados os projectos que utilizem matérias-primas, insumos e factores de produção de origem nacional. A importação de matérias-primas, insumos, máquinas e equipamentos é admitida quando se demonstre a inexistência, insuficiência, inadequação técnica ou outros motivos ponderosos relativamente à oferta nacional, mediante declaração escrita do cliente.

5. Documentação a apresentar

Em função da natureza do cliente, do projecto e da modalidade, o Banco poderá solicitar, entre outros, os seguintes elementos:

- Documentos de identificação do cliente e, tratando-se de pessoa colectiva, documentos de constituição, registo comercial, identificação dos representantes e poderes de representação.
- NUIT e comprovativo de situação fiscal regularizada.
- Demonstrações financeiras e informação contabilística actualizada, ou registos simplificados, conforme aplicável.
- Plano de negócios ou projecto de investimento (descrição da actividade, orçamento, fontes de financiamento, calendário e projecções financeiras).
- Plano de utilização dos fundos e documentação de suporte (cotações, facturas pro-forma, contratos, ordens de compra ou outros).
- Declaração escrita, quando se pretenda justificar a aquisição de bens importados por indisponibilidade ou inadequação da oferta nacional.
- Outros documentos ou esclarecimentos necessários para confirmar a elegibilidade, a finalidade, a capacidade de reembolso, as garantias e o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares.

6. Operações não elegíveis

- Créditos correlacionados, nos termos da Lei n.º 20/2020, de 31 de Dezembro, e do Aviso n.º 9/GBM/2007, de 2 de Maio.
- Créditos destinados ao consumo, à aquisição de activos financeiros ou a aplicações meramente especulativas.

First Capital Bank, S.A.
E: apoio@firstcapitalbank.co.mz
Tel: +258 21 32 07 51 | +258 800 101 111
www.firstcapitalbank.co.mz

Av.25 de Setembro, Aterro do Maxaquene, Edifício Maryah, 7◦ Andar
Maputo - Moçambique

- Operações que não cumpram os critérios de elegibilidade do Aviso n.º 9/GBM/2026.
- Reestruturação, renovação ou substituição de créditos existentes antes da entrada em vigor do Aviso.

7. Informação importante

Elegibilidade não significa aprovação

O enquadramento de um projecto nos critérios do regime não garante a aprovação do financiamento. Cada candidatura está sujeita à análise de crédito do Banco, incluindo a verificação da capacidade de reembolso, do risco da operação, das garantias aplicáveis e do cumprimento dos requisitos legais e internos. O Banco mantém total responsabilidade pela avaliação e decisão de crédito.

Âmbito temporal	Abrange exclusivamente créditos em moeda nacional aprovados pelo Banco após a entrada em vigor do Aviso, em 28 de Outubro de 2026.
Duração do regime	O regime tem a duração de 18 meses. O seu termo não determina, por si só, a cessação do benefício relativo aos créditos aprovados e desembolsados durante a vigência, que se mantém até ao respectivo vencimento integral, nos termos do Aviso.
Utilização dos fundos	O crédito deve ser aplicado exclusivamente na finalidade aprovada. A prestação de informação ou declaração falsa, incompleta ou incorrecta, bem como a utilização dos fundos para finalidade diferente da aprovada, poderá determinar a aplicação das medidas previstas na legislação aplicável e no contrato de crédito, sem prejuízo de outras consequências legais.
Comunicação ao Banco de Moçambique	Nos termos da regulamentação aplicável, o Banco reportará ao Banco de Moçambique a informação relativa às operações abrangidas pelo regime, incluindo os dados necessários à identificação do cliente e à caracterização do financiamento.

8. Como apresentar a sua candidatura

Contacte o seu Gestor de Conta ou dirija-se à agência First Capital Bank mais próxima para obter esclarecimentos, confirmar a documentação aplicável e iniciar a avaliação do seu projecto.

FIRST CAPITAL BANK MOÇAMBIQUE

Fale connosco através dos nossos canais oficiais ou visite uma das nossas agências.

Nota: *Esta ficha tem natureza exclusivamente informativa e resume as principais características do regime previsto no Aviso n.º 9/GBM/2026 e na Circular n.º 03/EMO/2026 do Banco de Moçambique. Não constitui oferta vinculativa nem compromisso de concessão de crédito. A concessão de financiamento está sujeita à elegibilidade da operação, à análise e aprovação do First Capital Bank Moçambique, à disponibilidade do regime e à celebração dos respectivos contratos. O Banco poderá solicitar informação adicional e estabelecer condições específicas em função das características e do risco da operação. Em caso de divergência, prevalecem as disposições legais e regulamentares aplicáveis.*

First Capital Bank, S.A.
E: apoio@firstcapitalbank.co.mz
Tel: +258 21 32 07 51 | +258 800 101 111
www.firstcapitalbank.co.mz

Av.25 de Setembro, Aterro do
Maxaquene, Edifício Maryah, 7◦ Andar
Maputo - Moçambique